

Memorando nº 021201/2019

Capitão Poço, 02 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.

João Gomes de Lima
DD. Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência para abertura de processo administrativo objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais em virtude do aniversário de emancipação do Município de Capitão Poço, evento este que iremos festejar nos dia 28 de dezembro de 2019, na Praça da Alvorada de Capitão Poço, conforme especificações constantes no anexo I deste.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar grupos musicais para se apresentarem na tradicional Festa de aniversário do município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.



José Maria Junior Mesquita Souza
Secretário de Cultura, Esporte Lazer e Turismo

ANEXO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS DE ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO POÇO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Pretende-se a contratação de conforme Escala Abaixo

➤ Dia 28/12/17

🚦 FELIPÃO- FORRO MORAL- 00h00min as 02h00min

As comemorações de ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO de nosso município e uma festa popular tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região, ainda mais por se tratar de época de férias.

Como se sabe esta festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.



Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
- b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular FELIPÃO- FORRO MORAL, são bastantes conhecidos em nosso município e reconhecidas por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como seresta, forró, sertanejo, pisadinha e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, além de dançarinos que contribuem com engrandecimento dos espetáculos.

A) ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre as bandas.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os

contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a empresa **VM PRODUÇÕES EIRELI - ME** – CNPJ: 28.041.982/0001-89 como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)** pela apresentação de . **FELIPÃO- FORRO MORAL**, na **Festa de aniversario de emancipação do município de Capitão Poço**, no **dia 29 de dezembro de 2019 a realizar-se na noite de 28 de dezembro de 2019**, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Norte e Nordeste e Brasileiro realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

CAPITÃO POÇO-PA, 02 de dezembro de 2019.



José Maria Junior Mesquita Souza
Secretário de Cultura, Esporte Lazer e Turismo